



Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 16/2024	Número do Processo Interno: Pregão Eletrônico 016/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 19/06/2024 - 08:30
Orgão: Setor de Compras e Licitações	Município: Gramado / RS

Registrado em	Assunto	Respondido Em
11/06/2024 - 09:45:35	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS	11/06/2024 - 09:45:35
Ilustríssimo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a), boa tarde. Servimos do presente instrumento para requerer os seguintes esclarecimentos: Considerando que o critério de julgamento é o menor valor da taxa de agenciamento, questiona-se: Dúvida quanto ao menor valor da taxa de agenciamento aceito para fins de cadastramento de proposta e lance: 1. Considerando que o mercado de agenciamento de viagens possibilita as agências de viagem a fornecerem taxa de agenciamento igual a R\$ 0,00 e a depender da permissão do edital, taxa de agenciamento negativa (convertida em desconto no bilhete aéreo, questiona-se: a) O menor valor unitário aceito para a Taxa de Agenciamento será R\$ 0,01? Ou será permitido o cadastramento de R\$ 0,00? b) Considerando que o sistema eletrônico onde ocorrerá a disputa, não permite o cadastramento de proposta igual a R\$ 0,00 (com duas casas decimais), caso a empresa queira zerar o valor da taxa de agenciamento, poderá aplicar o valor de R\$ 0,0001, sendo desconsiderada as últimas duas casas decimais pelo (a) pregoeiro (a)?		
Bom dia, o menor valor de lance possível será 0,00 (duas casas decimais); o sistema não esta autorizado a receber lance negativo. Em caso de empate o próprio sistema do portal de compras publicas realizara sorteio.		

Voltar